



DO PRAZO

Cláusula Segunda

O Contrato vigorará iniciando-se no dia 10/07/2020 e encerrando-se em 31/12/2020, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, havendo interesse das partes.

DO PREÇO

Cláusula Terceira

O Município pagará ao LOCADOR o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais mais o pagamento mensal de água, luz e IPTU do período que ficarem no imóvel, a serem pagos até o dia 10 de cada mês.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cláusula Quarta

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta seguinte dotação orçamentária:

RUBRICA: 33.90.39.10 P/A: 2041

RECURSO: 1 – Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula Quinta

O imóvel locado encontra-se em boas condições de conservação, não necessitando de qualquer reparo ou adequação para o tipo de uso pretendido, devendo ser o imóvel restituído, findo a locação nas mesmas condições, zelando pelo bom uso do mesmo, reparando os estragos que der causa.